LEI Nº 1019/1988

SÚMULA: Autoriza uma permuta de terras de propriedade do Sr. Mário Fonseca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma permuta de terreno, localizado na rua Rafael Petrucci, de propriedade do Sr. MARIO FONSECA com a área de 330,00 m², por outra da Prefeitura Municipal localizada à rua Brasiliano Pinheiro, com a área de 742,00 m².

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de novembro de 1988.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES
Prefeito Municipal